



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que “**Institui o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares na forma que especifica**”, nos seguintes termos.

#### Justificativa

A discriminação racial no Brasil se apresenta como um dos grandes desafios a serem superados pela população negra. Uma das bases fundamentais dos direitos humanos é o princípio que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Discriminação e perseguição com base na raça ou etnia são claras violações desse princípio.

A discriminação racial e étnica continua a ser um dos maiores problemas relacionados aos direitos humanos no mundo atual, atingindo tanto minorias étnicas quanto, em alguns casos, populações inteiras.

A luta pela superação do racismo no Brasil tem sido intensa, desde que se organizaram os primeiros quilombos até os dias atuais. As políticas públicas e legislações anti-discriminatórias voltadas à afirmação da igualdade racial têm sido resultantes do esforço de mulheres e homens que compreendem que o Brasil somente poderá ser considerado um país efetivamente democrático quando o racismo for apenas uma lembrança do passado.

Comemora-se no dia 20 de novembro, o Dia da Consciência Negra, pois, foi nesta data, no ano de 1695, que Zumbi, líder do



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Quilombo dos Palmares, foi assassinado pelos colonizadores brancos. O reconhecimento do papel histórico de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência negra contra a escravidão no Brasil Colonial foi consagrado através da Lei Federal nº 9,315, de 20 de novembro de 1996, em que inscreve o nome de Zumbi dos Palmares no "Livro dos Heróis da Pátria", em comemoração ao tricentenário da morte deste grande líder popular.

Em Valinhos, como reconhecimento da importância desta data, também foi estabelecido o 20 de novembro como feriado municipal, conforme art. 270, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

E Para homenagear as pessoas que defendem e promovem a integração social dos membros da comunidade negra de Valinhos; implementam projetos, contribuições e atividades para a promoção da igualdade racial; lutam contra o racismo e a discriminação; e difundem a cultura afro-brasileira, é que apresento este Projeto de Decreto Legislativo que institui o Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, para apreciação dos nobres pares.

Valinhos, 28 de novembro de 2022.

**AUTORIA: MAYR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº**

**Institui o Diploma de Mérito 'Zumbi dos Palmares', na forma que especifica**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É instituído o “Diploma de Mérito Zumbi dos Palmares”, a ser concedido, anualmente, a quem reconhecidamente se destacou por:

- I- defender e promover a integração socialmente dos membros da comunidade negra de Valinhos;
- II- implementar projetos, contribuições e atividades para a promoção da igualdade racial;
- III- lutar contra o racismo e a discriminação, ou
- IV- difundir da cultura afro-brasileira.

Parágrafo único. A indicação da pessoa homenageada será feita pela Associação Cultural Afro-Brasileira de Valinhos, devidamente instruída com a justificativa para concessão do mérito, até o dia 15 de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** A homenagem será prestada em sessão pública



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

na Câmara Municipal, a ser realizada dentro das comemorações alusivas ao Dia da Consciência Negra estabelecido no art. 270, inciso IV da Lei Orgânica do Município, quando será outorgado o competente diploma de mérito ao agraciado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Franklin Duarte de Lima  
Presidente

Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto  
2ª Secretária

